



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
2019TR001321 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE  
SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, E O  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
DO ALTO URUGUAI CATARINENSE CONSÓRCIO  
LAMBARI.

Processo: SCC 7909/2021

O ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.951.344/0001-40, sita à Rua Tenente Silveira, 162, 2º andar, Florianópolis/SC, doravante denominada "CONCEDENTE", neste ato representado por seu Titular, THIAGO AUGUSTO VIEIRA, Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, brasileiro, casado, residente à Rua João Pinto Duarte Silva, 1172, Bairro Córrego Grande, CEP 88037-001 na cidade de Florianópolis portador do CPF 036.150.249-40, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI, consórcio público Multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 04.536.794/0001-63 com sede na Rua Marechal Deodoro, 772, Bairro Centro no Município de Concórdia/SC, participe doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo seu Presidente ROGERIO LUCIANO PACHECO, Prefeito Municipal de CONCÓRDIA/SC, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, Nº 772, Bairro Centro, no Município de Concórdia/SC inscrito no CPF 540.567.809-00 resolvem ALTERAR a "Cláusula Trigésima Segunda– Da vigência" do Convênio, que tem como objeto a Manutenção rotineira das rodovias estaduais de Santa Catarina.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Trigésima Segunda – Da vigência", do Convênio em epígrafe, para prorrogar a sua vigência até o dia 29/10/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE**

O presente **Termo Aditivo** terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

E, por ser a expressão de interesse dos convenientes, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis, 10 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Thiago Augusto Vieira**  
Secretário de Estado da Infraestrutura e  
Mobilidade

x \_\_\_\_\_  
**Rogério Luciano Pacheco**  
Presidente do Consórcio Lambari  
Prefeito Concórdia /SC

**1 - TESTEMUNHA**

Assinatura:

Thierya Schavini  
CPF 032927909-21

**2 - TESTEMUNHA**

afael Nicolli  
CPF 051.826.729-69